



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 010/2023 PROGRAD/UFSM

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, de **27 de janeiro a 03 de março de 2023**, estão abertas as inscrições, dirigidas a servidores e servidoras desta Universidade, para a seleção da comissão fiscal da prova do **Concurso Público Cargos Técnico- Administrativo em Educação**, que ocorrerá no **dia 26 de março de 2023**, turno da manhã, na cidade de Santa Maria, RS, conforme o Edital N. 044/2022 – PROGEP/UFSM, de 23 de novembro de 2022.

1. REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 É condição legal para se inscrever neste processo de seleção:

- a) ser servidor ativo ou servidora ativa com investidura em cargo Técnico-Administrativo ou Docente na UFSM e,
- b) não ser cedido ou cedida para UFSM por outra instituição;

1.2 A pessoa sorteada que atuar como fiscal não pode estar em afastamento de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos e declaração de grupo de risco para atividades presenciais no dia de prova do processo para o qual foi realizado o sorteio.

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O concurso têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras:

- ✓ Flexibilidade e resiliência;
- ✓ Trabalho colaborativo;
- ✓ Facilidade na comunicação interpessoal;
- ✓ Controle emocional;
- ✓ Ética no trabalho;
- ✓ Responsabilidade quanto à pontualidade; e



3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deve ser realizada, no período **27 de janeiro a 03 de março de 2023**, pelo link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4671> .

3.2 A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.

3.3 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

3.4 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

3.5 Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

3.6 Até o dia **07 de março de 2023**, será publicada a “Lista de pessoas inscritas” na página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal/>).

4. VAGAS

4.1 O número total de vagas oferecidas para cada Comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Público Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

5.2 O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

5.3 A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página do processo.

6. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS E CAPACITAÇÃO

6.1 Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de pessoas sorteadas”.

6.2 As pessoas sorteadas serão convidadas através de e-mail para informar a disponibilidade para participar da capacitação e da fiscalização. Na ocasião, as pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no concurso público,



deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

6.3 A pessoa selecionada deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

6.5 Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista de pessoas sorteadas”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

6.6 Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

6.7 Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.

6.8 Para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará servidor ou servidora com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

7. GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO (GECC)

7.1 A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$ 30,03 (trinta reais e três centavos) por hora trabalhada.

7.2 Os trâmites necessários para o encaminhamento do pagamento da GECC ocorrerão via Processo Eletrônico Nacional (PEN/SIE). Mais informações podem ser obtidas em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos/gratificacao-por-encargo-de-curso-ou-concurso/>

7.3 Preencher os documentos constituintes do PEN/SIE, assiná-los e tramitá-los corretamente é responsabilidade da pessoa sorteada.

7.4 Todas as pessoas participantes da Comissão Fiscal devem tramitar o processo de Autorização para atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para que o pagamento seja realizado.

7.5 O pagamento da GECC ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo, concurso ou processo correlato a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

7.6 Para o recebimento da GECC, é obrigatório que a pessoa tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.

7.7 A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá o pagamento relativo à atuação no concurso independentemente de forma ou valor total a ser pago.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos/comissao-fiscal/>), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

8.2 Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, deve-se enviar mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

8.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares

Pró-Reitor Substituto de Graduação

PROGRAD UFSM